

PORTARIA Nº 093/2024/GAB/EMSERH, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 118/2024-GGCONT/EMSERH – C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA**, referente ao **Processo Administrativo nº 32618/2023-EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

Fiscais Administrativos	Matrícula	Cargo
Titular: João Lucas da Luz da Silva	13805	Supervisor Administrativo
Suplente: Camila Pinto Cassas de Araújo Corrêa	1163	Supervisora Administrativa
Suplente: Lucilene Ribeiro Menezes	2705	Supervisora Administrativa
Suplente: Fernando César Oliveira Pereira Júnior	3431	Supervisor Administrativo
Suplente: Bianca Larissa Gomes Costa	13764	Supervisora Administrativa
Suplente: Airton Santos Costa Júnior	11148	Supervisor Administrativo
Suplente: Lenyse Viana Leal	12709	Supervisora Administrativa
Suplente: Valéria Martins Ribeiro	14185	Supervisora Administrativa
Suplente: Maysa da Costa Rocha	13717	Analista Administrativa
Suplente: Larissa Lima Coimbra da Silva	13760	Analista Administrativa
Suplente: Ericka Beatriz da Silva	14026	Analista Administrativa
Suplente: Sivoneide Duarte Rocha	13233	Analista Administrativa
Suplente: Célia Maria Messias da Silva	1974	Analista Administrativa
Suplente: Maria Clara Trajano Braid	13774	Analista Administrativa
Suplente: Ana Karoliny Launé de Carvalho	13661	Analista Administrativa
Suplente: Robson Muller Cordeiro da Silva	13210	Analista Administrativo
Suplente: José de Ribamar dos Santos Neto	13669	Analista Administrativo

LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS

Upa São João dos Patos		
Fiscais Técnicos	Matrícula	Cargo
Titular: Pedro Evangelista Coelho Neto	9943	Diretor Administrativo
Suplente: Rosileia Santana do Nascimento Brito	10414	Supervisora Administrativa
Suplente: Leandro Santana Ferreira	014209	Diretor Clínico
Suplente: João Lucas da Luz da Silva	13805	Supervisor Administrativo/EMSERH

Hospital de Urgência e Emergência Presidente Dutra		
Fiscais Técnicos	Matrícula	Cargo
Titular: Laecyo Fabricyo Coelho de Sousa	12584	Diretor Geral
Suplente: Elissandro Pinheiro Mota	12585	Diretor Administrativo
Suplente: Silvia Regina Correa da Cunha	9435	Supervisora Administrativa
Suplente: João Lucas da Luz da Silva	13805	Supervisor Administrativo/EMSERH

Hemonúcleo Pedreiras		
Fiscais Técnicos	Matrícula	Cargo
Titular: Otacilio Tavares Fernandes	10596	Coordenador Administrativo
Suplente: Clicia Romênia Galvão Teixeira Barroso	7412	Diretora Geral
Suplente: Davison Lima Silva	507	Diretor Administrativo
Suplente: Alberto Luis Rodrigues Júnior	1169	Gerente Administrativo
Suplente: João Lucas da Luz da Silva	13805	Supervisor Administrativo/EMSERH

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3.º Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

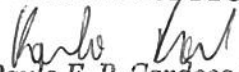
Art. 4º - O Contrato Administrativo nº 118/2024-GGCONT/EMSERH – C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA, referente ao **Processo Administrativo nº 32618/2023-EMSERH,** têm como objeto a “prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda das unidades de saúde Lote-Regional Presidente Dutra (Hospital de Urgência e Emergência de Presidente Dutra, Unidade de Pronto Atendimento de São João Dos Patos e Hemomar- Pedreiras), administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH”


Art. 5º - A vigência do Contrato Administrativo nº 118/2024-GGCONT/EMSERH será de pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 118/2024-GGCONT/EMSERH.

Art. 7º - Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra(s) Portaria(s) de Fiscal(is) relacionada(s) com o(s) presente(s) contrato(s).

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 07 DE 02 DE 2024.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH -
Matrícula nº 11.748

